

Majorar nas mesmas bases da lei 338 de 21.10.1958, os vencimentos e gratificações que atualmente percebam os servidores deste legislativo, cujo aumento contar-se-á a partir de 1º de outubro do corrente exercício.

Sala das Sessões, 27 de 12 de 1958.

RESOLUÇÃO Nº 20/58.

João Násser, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições:

Admite o Sr. Fausto Ratol, para exercer as funções de segundo auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, com vencimentos mensal correspondente ao Salário mínimo, que deverá ser pago a partir desta data.

Sala das Sessões, 27 de 12 de 1958.

RESOLUÇÃO Nº 21/58.

João Násser, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições:

Admite o Sr. Luiz Augusto Ribeiro, para exercer as funções de segundo servente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, com vencimento mensal correspondente ao salário mínimo, que deverá ser pago a partir desta data.

Sala das Sessões, 27 de 12 de 1958:

RESOLUÇÃO Nº 22/58.

João Násser, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições:

Determina que se gratifique com a importância de Cr\$ 1.000,00 à Sra. Dona Jovina dos Santos Souza, por serviços prestados à Câmara Municipal local.

Sala das Sessões, 27 de 12 de 1958.

RESOLUÇÃO Nº 23/58.

João Násser, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições:

Determina que se gratifique com a importância de Cr\$ 1.000,00 ao Sr. Pedro Feliz de Oliveira, por serviços prestados à Câmara Municipal local.

Sala das Sessões, 27 de 12 de 1958.

(segue)